



Boletim de Serviço Edição nº 24- EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA



Boletim de Serviço Edição nº 24- EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço Edição nº 24- EXTRAORDINÁRIO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSA

<http://www.ufsa.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA DIRETORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA----- 4

PORTARIA Nº 001/2020

O DIRETOR DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 445/2018, com fundamento ao estabelecido no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 48; na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos); no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais); e com os compromissos assumidos pelo Governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP).

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Dados Abertos da UFSC, com o objetivo de elaborar o denominado **Plano de Dados Abertos (PDA)** da UFSC. O PDA estabelece as ações de implementação, promoção e racionalização dos processos de abertura e de publicação de dados, além de definir os padrões mínimos de qualidade dos dados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: **Fábio Rodrigues Corniani** – matrícula SIAPE nº 1736329 – Presidente da Comissão; **Antônio Jorge Silva de Jesus** – matrícula SIAPE nº 286586; **Diego Manoel de Santana Oliveira Santos** – matrícula SIAPE nº 2167044; **Edla Cristina Araújo dos Santos** – matrícula SIAPE nº 1659550; **Fabrizio Luchesi Forgerini** – matrícula SIAPE nº 1623837; **Felipe de Paula Souza** – matrícula SIAPE nº 1752980; **Joseline Pippi** – matrícula SIAPE nº 1552759; **Luiz Rogério Santos Guimarães** – matrícula SIAPE nº 2237127; **Lyvia Julienne Sousa Rêgo** – matrícula SIAPE nº 3068170; e **Priscila Souza Cavalcante dos Santos** – matrícula SIAPE nº 1014482.



Boletim de Serviço Edição nº 24- EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 30 de julho de 2020

FÁBIO RODRIGUES CORNIANI
DIRETOR DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
– PORTARIA Nº 445/2018